



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
89.698.732/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/09/1978

NOME EMPRESARIAL
RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CENTRAL MISSOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENERAL LEOVEGILDO PAIVA

NUMERO
1972

COMPLEMENTO

CEP
97.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO LUIZ GONZAGA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3352-1888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2026 às 15:55:21 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
CNPJ: 89.698.732/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:12 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2026.

Código de controle da certidão: **D2B5.EF65.6FDF.25CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 89.698.732/0001-00
Razão social: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Endereço: RUA GENERAL LEOVEGILDO PAIVA 1972 / CENTRO / SAO LUIZ GONZAGA / RS / 97800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061403020572474967

Informação obtida em 23/06/2026 13:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA**

CNPJ base: **89.698.732/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40617710**
Autenticação: **51081503**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.698.732/0001-00

Certidão n°: 50932232/2026

Expedição: 28/05/2026, às 10:50:05

Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.698.732/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OK



MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **43222/2026**

Razão Social: **RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA**
CPF/CNPJ: **89.698.732/0001-00**
Inscrição Municipal: **32.198/0002**
Endereço: **LEO VEGILDO PAIVA, 1972**
Município: **SAO LUIZ GONZAGA - RS**

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **27/05/2026**

Validade: **25/08/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 16:51 do dia 27/05/2026

Código de Controle: **RXR8.TNOQ.M9WS.OMRU**

<http://portaldocidadaosaoluizgonzaga.gespamweb.com.br:8000/validar-certidao>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA, com CNPJ 89.698.732/0001-00, firma estabelecida na rua General Leovegildo Paiva, 1972, em São Luiz Gonzaga-RS, e-mail guimaraesrb@yahoo.com.br, telefone (55) 3352-1888, por seu representante legal Sr. RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2012367864 e CPF nº 196.169.530-87, DECLARA, não ter recebido do Município de São Luiz Gonzaga-RS ou de qualquer outro entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal

São Luiz Gonzaga-RS, 28 de Maio de 2026.



Renato Bastos Guimarães Filho

CPF: 196.169.530-87

DECLARAÇÃO

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA, com CNPJ 89.698.732/0001-00, firma estabelecida na rua General Leovegildo Paiva, 1972, em São Luiz Gonzaga-RS, e-mail guimaraesrb@yahoo.com.br, telefone (55) 3352-1888, por seu representante legal Sr. RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2012367864 e CPF nº 196.169.530-87, DECLARA, para fins do disposto da lei 14.133/2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e nem jovem aprendiz a partir dos quatorze anos.

São Luiz Gonzaga-RS, 28 de Maio de 2026.



Renato Bastos Guimarães Filho

CPF: 196.169.530-87

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA, com CNPJ 89.698.732/0001-00, firma estabelecida na rua General Leovegildo Paiva, 1972, em São Luiz Gonzaga-RS, e-mail guimaraesrb@yahoo.com.br, telefone (55) 3352-1888, por seu representante legal Sr. RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2012367864 e CPF nº 196.169.530-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo/legislativo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Luiz Gonzaga-RS, 28 de Maio de 2026.



Renato Bastos Guimarães Filho

CPF: 196.169.530-87

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA, com CNPJ 89.698.732/0001-00, firma estabelecida na rua General Leovegildo Paiva, 1972, em São Luiz Gonzaga-RS, e-mail guimaraesrb@yahoo.com.br, telefone (55) 3352-1888, por seu representante legal Sr. RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2012367864 e CPF nº 196.169.530-87, DECLARA, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como de que, no ano-calendário de realização da licitação, não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte(R\$ 4.800,000,00)

São Luiz Gonzaga-RS, 28 de Maio de 2026.



Renato Bastos Guimarães Filho

CPF: 196.169.530-87



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA*****
CNPJ 89.698.732/0001-00*****

**** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.**

São Luiz Gonzaga, 01 de junho de 2026 às 13:12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

01/06/2026 13h12min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001720405016



CONTRATO SOCIAL

Luciano
Paulo
16
Antônio
Beir

ADENIR ANTÔNIO MARTINS- brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 05 de dezembro de 1926, filho de Antônio José Martins e de Dorvalina Dias Martins; casado com Martha Julia Wypychowski; bancário; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 495.671, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., Regimento "Dragões do Rio Grande"; C.P.F. nº 008331260-91; Cédula de Identidade nº RGS-768.154, expedida pela P.L.I., Porto Alegre-RS; Título Eleitoral nº 1.628 da 52ª Zona-RS; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2.439, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

AMILYO PULCINELLI-brasileiro; natural de Santo Angelo-RS, nascido a 15 de maio de 1928, filho de Rinaldo Pulcinelli e de Emma Leoni Pulcinelli; casado com Marfisa Maria Ferreira Pulcinelli; Advogado; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 638.948; expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado; C.P.F. nº 029892410-49; Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 4.488-B; Título Eleitoral nº 26.466 da 52ª Zona-RS; residente e domiciliado à Avenida Senador Pinheiro nº 2.484, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

Paulo
Beir
16
Antônio
Beir

AVELINO FERREIRA PRESTES-brasileiro; natural de Guaporé-RS, nascido a 16 de agosto de 1916, filho de Pantaleão Ferreira Prestes e de Eliza Foga Prestes; Viúvo; Comerciante; portador do Certificado expedido pelo III Exército, 3ª R.M., Regimento "Dragões do Rio Grande", de que está desobrigado do Serviço Militar; C.P.F. nº 007787530-34; Cédula de Identidade nº 7002463789 expedida pela S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 8.876 da 52ª Zona-RS; residente e domiciliado à rua General Salvador Pinheiro, nº 1583, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

Continua



 Lima



 Baby



 Print 100650



 100650

nk-BB

19

GUILHERME CARLOS TRAUER- brasileiro; natural de São Luiz
Gonzaga-RS, nascido a 22 de julho de 1927, filho de Walter
Carlos Trauer e de Maria De Nêw Trauer; casado com Clara
Wolski Trauer; Comerciante; portador do Certificado de Re-
servista de 1ª Categoria nº 29.066, expedido pelo III Exér-
cito, 3ª R.M., 3º Regimento de Cavalaria; C.P.F. nº 029739-
290-34; Cédula de Identidade nº 7001749402, expedida pela
S.S.P. do RS; Título Eleitoral nº 9.719 da 92ª Zona-RS; re-
sidente e domiciliado à rua São João, nº 1252, nesta cidade
de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA- brasileiro; natural de Santo Angelo-RS, nascido a 25 de julho de 1940, filho de Mario Rodrigues de Oliveira e de Maria Jacy Siqueira de Oliveira; casado com Vera Wulski de Oliveira; Contabilista, portador de Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 613.470, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1º Regimento de Reconhe-

Identidade da Contabilista nº 26.856, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do RS.; Título Eleitoral nº 21.046 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Borja de Medeiros, nº 2.342, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

PAULO REGINATO- brasileiro; natural de Jaguarí-RS, nascido a 17 de julho de 1917, filho de Primo Reginato e de Maria Reginato; casado com Edla Bittencourt Reginato; Funcionário Público; portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 350.204, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1ª Batalhão Ferroviário; C.P.F. nº 007785750-04; Cédula de Identidade nº 8003803330, expedida pela S.S.P. de RS.; Título Eleitoral nº 04 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua 13 de maio, nº 1.259, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

REMIATO BASTOS GUIMARÃES- brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 03 de dezembro de 1.924, filho de Manoel Moreira Guimarães Filho e de Elfrides Bastos Guimarães; casado com Ivone Gazzana Guimarães; Funcionário Público; portador do Certificado de 3ª Categoria nº 127.640, expedido pelo III Exército, 3ª R.C.I.; C.P.F. nº 081204200-04; Cédula de Identidade nº 1012368121, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 07 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2.643, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;

REGATO BASTOS GUIMARÃES FILHO- brasileiro; natural de São Luiz Gonzaga-RS, nascido a 09 de setembro de 1.955; filho de Renato Bastos Guimarães e de Ivone Gazzana Guimarães; solteiro; Radialista; portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 535.761, expedido pelo III Exército, 3ª R.M., 1ª C.S.M.; C.P.F. nº 196169530-87; Cédula de Identidade nº 2012367864, expedida pela S.S.P. do RS.; Título Eleitoral nº 24.414 da 52ª Zona-RS.; residente e domiciliado à rua Venâncio Aires, nº 2.643, nesta cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul; têm ajustado entre si a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que reger-se-á pelas cláusulas e condições abei-

Continuação

I

Que, a Sociedade girará sob a Denominação Social de RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA., e terá sua sede e foro jurídico na cidade de São Luiz Gonzaga, na rua Dr. Bento Sueiro de Souza, nº 2.513, no Estado do Rio Grande do Sul, podendo, entretanto, manter filiais, agências, sucursais ou escritórios em outros pontos do País;

II

Que, a Sociedade dedicar-se-á a Exploração dos Serviços de Rádio-Difusão de qualquer natureza, em praças onde for concedida autorização do DENTEL de conformidade com as normas estabelecidas na legislação especial relativa a concessão de serviços radiofônicos no País, bem como Promoções Representações e Publicidade em Geral, com finalidade educativa, cívica, cultural, patriótica e informativa;

III

Que, o prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, porém nunca inferior a dez anos, iniciando suas atividades sociais nesta data, com exceção da exploração dos serviços de rádio-difusão, que dependerá da competente concessão do Ministério das Comunicações que ocorrerá na data da devida autorização;

IV

Que, o Capital Social será de Rs 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil cruzeiros), correspondentes a 1.150 (Um mil e cento e cinquenta) quotas no valor de Rs 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

ADENIR ANTONIO MARTINS- Subscreve, neste ato, dez(10) quotas

Continua

Continua

da cláusula IV- quotas, no valor total de \$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

ADILIA PULCINELLI- Subcreve, neste ato, trinta (30) quotas no valor total de \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

AVELINO FERREIRA PRESTES- Subcreve, neste ato, dez (10) quotas, no valor total de \$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

BAUQUINO DALL'AQUA- Subcreve, neste ato, vinte (20) quotas, no valor total de \$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

CELIO ENGERS- Subcreve, neste ato, dez (10) quotas, no valor total de \$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

GUILHERME CARLOS TRAUER- Subcreve, neste ato, vinte (20) quotas, no valor total de \$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

HELCONDO RODRIGUES DE OLIVEIRA- Subcreve, neste ato, Trinta (30) quotas, no valor total de \$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

PAULO REGINATO- Subcreve, neste ato, vinte (20) quotas, no valor total de \$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

GERATO BARTOS GUIMARÃES- Subcreve, neste ato, quinhentas (500) quotas, no valor total de \$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

GERATO BARTOS GUIMARÃES FILHO- Subcreve, neste ato, quinhentas (500) quotas, no valor total de \$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

V

Que, o Capital Social será integralizado, em moeda corrente Nacional, da seguinte forma:

- a)- 30% (Trinta por cento) na data da assinatura do presente Contrato Social;
- b)- 70% (Setenta por cento) na data da aquisição do equipamento e materiais para a instalação da emissora de radiofusão;

Continua

Continuação

VI

Que, a responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao valor total do Capital Social;

VII

Que, as quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e intransmissíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de quotas, de prévia autorização do Poder Concedente;

VIII

Que, a Sociedade somente poderá admitir, para locutores, redatores, técnicos e encarregados das instalações, bem como nomeação de superintendentes e prepostos, exclusivamente brasileiros natos;

IX

Que, o Capital Social da Sociedade, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos;

X

Que, o quadro de pessoal da Sociedade, será sempre constituído, de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais;

XI

Que, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberá somente a brasileiros natos;

Continua.....

Continuação

XII

Que, a Sociedade obriga-se a cumprir todas as exigências legais e administrativas referentes ao serviço que se presta como concessionária ou permissionária;

XIII

Que, a Sociedade será administrada pelos seguintes sócios:

RENATO BASTOS GUIMARÃES - Será o DIRETOR PRESIDENTE, e a ele competirá a Administração Geral da Sociedade, que a exercerá em todos os assuntos de negócios do interesse Social, em juízo ou fora dele e independentemente ao funcionamento da Sociedade, fazendo uso da Denominação Social em todos os atos jurídicos relacionados com a Sociedade, inclusive aos que se referirem à obtenção de créditos junto aos Estabelecimentos Financiadores, podendo, para esse fim, contrair empréstimos ou financiamentos, oferecer bens do Patrimônio Social em garantia, alienar fiduciariamente bens, hipotecar imóveis, e representar a Sociedade inclusive na compra de bens móveis ou imóveis, porém, sempre que o ato assim o exigir, com a anuência do Poder Concedente do serviço que pretende explorar a Sociedade; e terá como auxiliares os seguintes DIRETORES, aos quais poderá convocar em conjunto ou separadamente, para substituí-lo nos seus impedimentos eventuais:

RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO - Diretor que exercerá a Gerência Administrativa da Sociedade.

NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Diretor que exercerá a atividade Técnica Econômica e Financeira da Sociedade.

AMILTO PULCINELLI - Diretor Intelectual e Consultor Jurídico da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Aos DIRETORES caberá, também, quando nos impedimentos do DIRETOR PRESIDENTE, e este não exercer o poder de conve-

Continuação.....

do parágrafo único - da cláusula XIII - convocação, exercerão todas as suas atribuições, mas os serão válidos esses compromissos quando firmados por, no mínimo, dois dos Diretores, indistintamente.;

XIV

Que, o Diretor Presidente e cada um dos Diretores terão direito a uma retirada mensal de Pro-labore, dentro dos limites permitidos pela Legislação de Imposto Sobre o Renda

XV

Que, em caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios a Sociedade não será extinta, e os haveres do mesmo serão apurados da seguinte forma:

a)- Se a morte, interdição ou inabilitação ocorrer até seis meses do último balanço, far-se-á novo balanço;

b)- Se a morte, interdição ou inabilitação ocorrer até seis meses após o último balanço, será tomado por base.

XVI

Que, os herdeiros legais, maiores, brasileiros natos, e que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através de Órgão Competente, poderão ser admitidos na Sociedade, desde que aceitos pela maioria dos demais sócios;

XVII

Que, se os herdeiros não convier, não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, os legítimos sucessores do sócio falecido, a Sociedade, ou os sócios remanescentes pagarão a quem de direito

Continua

Continuação

da cláusula XVII - direito a quota de Capital e os haveres do sócio falecido com base na cláusula XV, e o pagamento será efetuado em doze prestações iguais, mensais e sucessivas vencendo a primeira trinta dias após a homologação da partilha;

XVIII

Que, a transferência de quotas de Capital a terceiros, somente será permitida mediante expressa autorização de todos os sócios da Empresa, cabendo-lhes neste caso o direito em igualdade de condições;

XIX

Que, o sócio que quiser transferir quota de Capital, deverá comunicar por escrito a Sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de trinta (30) dias, contados da data do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o direito de preferência, o sócio cedente poderá mediante expressa autorização de todos os sócios, e prévia autorização do Governo Federal, através do Órgão Competente, transferi-la ao pretendente indicado;

XX

Que, ocorrerá a dissolução da Sociedade, quando a maioria dos sócios assim o deliberarem, obedecendo o expresso na cláusula III, ou por não autorização do funcionamento - conforme dispõe a cláusula II, processando-se nesta ocasião a liquidação da mesma, de conformidade com a Lei que rege a matéria. O Patrimônio líquido que então restar, uma vez liquidado o Passivo Social, tocará aos sócios na proporção do Capital de cada um na Sociedade;

XXI

Continua

Que, os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados por qualquer um deles e serão acatadas como soberanas as deliberações tomadas pela maioria dos sócios e todas as decisões consideradas de relevante importância para a Sociedade, serão circunstanciadas em atos que serão lavrados no livro próprio;

XXII

Que, o BALANÇO GERAL da Sociedade, será realizado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que os lucros ou prejuízos verificados serão lançados em LUCROS A DISTRIBUIR ou PREJUÍZOS A COMPENSAR; do LUCRO LÍQUIDO deduzir-se-ão:

a)- 10% (dez por cento) para a constituição de um FUNDO DE RESERVA, destinado a assegurar a integridade do Capital Social; esta dedução torna-se facultativa logo que este fundo atinja 70% (setenta por cento) do Capital Social;

b)- Os lucros restantes serão lançados em Lucros a Distribuir ou distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas do Capital de cada um;

XXIII

Que, sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensável ao perfeito funcionamento da Empresa, a retirada de lucros líquidos - ficará vedada;

XXIV

Que, as perdas que, eventualmente se verificarem, serão cobertas com o Fundo de Reserva existente, e quando es-

Continua.....

Continuação.....

da cláusula XXIV - este não baster, com o Capital Social, -
na forma da Lei;

XXV

Que, toda Alteração Contratual deverá ser submetida -
préviamente ao Ministério das Comunicações, para enquadra-
mento nas normas estabelecidas na Legislação especial rela-
tiva a concessão de serviços públicos radiofônicos no país;

XXVI

Que, se d'as ou divergências que porventura se susci-
tarem entre os sócios, e menos que não possam ser dirimidas
amigavelmente, serão solucionadas de conformidade com as Le-
is vigentes;

E por estarem assim justos e contratados, assinam e -
presente instrumento de Contrato Social, em vinte (20) vias
de igual teor, sendo uma das vias para ser arquivada no MM.
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e se deva
para o que preciso fôr, obrigando-se por ela e por seus legi-
timos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumprir o
presente instrumento contratual, que assinam juntamente com
os Testemunhas abaixo.

São Luiz Gonzaga, 18 de maio de 1978

ADEMIR ANTONIO MARTINS

AMILTO PULCINELLI

AVELINO FERREIRA PRESTES

BALDUINO DALL'AGUA

EGÍDIO ENGES

GUILHERME CARLOS TRAUER

Continua.... assinaturas...

MARTINS, AMILTO PULCINELLI, AVELINO FERREIRA PRES-
TES, BALDUINO DALL'AGUA, EGÍDIO ENGES, GUILHERME
CARLOS TRAUER, PAULO REGINATO, NELCINDO RODRIGUES
DE OLIVEIRA, RENATO BASTOS GUIMARÃES e de RENATO
BASTOS GUIMARÃES FILHO, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga, 18 de maio de 1978

Em testemunha da verdade

Of. Al. Maria H. Bremm

Paulo Reginato
PAULO REGINATO

Nelcindo R. de Oliveira
NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Renato Bastos Guimarães
RENATO BASTOS GUIMARAES

Renato B. Guimarães Filho
RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO

USO DO NOME COMERCIAL

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Renato Bastos Guimarães
RENATO BASTOS GUIMARAES
Diretor Presidente

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Renato B. Guimarães Filho
RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO
Diretor Gerente Administrativo

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Nelcindo R. de Oliveira
NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Econômico e Financeiro

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA
Amil O. Pulcinelli
AMIL O. PULCINELLI
Diretor Jurídico

TESTEMUNHAS

Luiz Wolski
LUIZ WOLSKI - CPF 02720930-01

Alcides Silva da Cunha
ALCIDES SILVA DA CUNHA
CPF 02720930-01

Reconheço verdadeiras as firmas de: ADEMIR ANTONIO MARTINS, AMIL TO PULCINELLI, AVELINO FERREIRA PRESTES, BALDUINO DALL'AQUA, EGIDIO ENGERS, GUILHERME CARLOS TRAUER, PAULO REGINATO, NELCINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RENATO BASTOS GUIMARAES, RENATO BASTOS GUIMARAES FILHO, LUIZ WOLSKI e de ALCIDES SILVA DA CUNHA, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga, 19 de maio de 1.978

Em testemunho da verdade

Of. Aj. Maria H. Bremm

C TABELIONATO
PAULO REGINATO - Tabelião
MARIA HELENA ROCHA

AUG 17 1978

NO. 100

69

SECRETARIA DA JUSTICA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

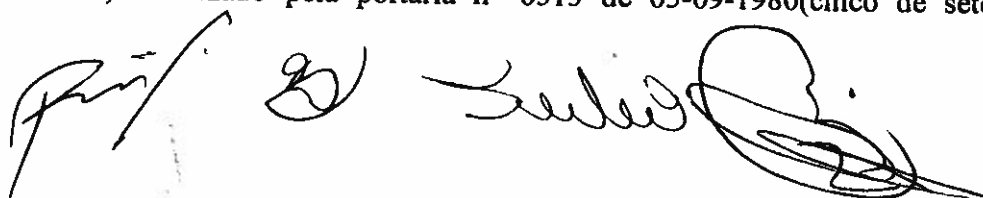
"RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA"

EDLA BITTENCOURT REGINATO, brasileira, viúva, natural de São Luiz Gonzaga-RS, de afazeres domésticos, residente e domiciliada à rua 13 de Maio, 1259 em São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97800.000, portadora da CI 1003803523 expedida pelo SSP/RS, em 17-11-1975(dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e cinco), nascida em 01 de Julho de 1921, inscrita no CIC sob nº 621.672.350/20, neste ato representado por seu procurador JOSÉ LUIZ SCHEUER, brasileiro, comerciante, portador do CI 3034560403 expedida pelo SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 441.163.570/49, casado, residente à rua Dr. Bento Soeiro de Souza, 1407 em São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, Procuração Pública lavrada no livro nº 333 de Procurações Subst., folhas 092 v, do 1º Tabelionato de São Luiz Gonzaga-RS.

ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES, brasileiro, casada, natural de São Luiz Gonzaga-RS, do comércio, residente e domiciliada à rua General Leovegildo Paiva, 1972, Apto A em São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, portadora do CI 5027845824 expedido pelo SSP/RS, nascida em 02 de Dezembro de 1961 inscrita no CIC sob nº 766.549.400/59;

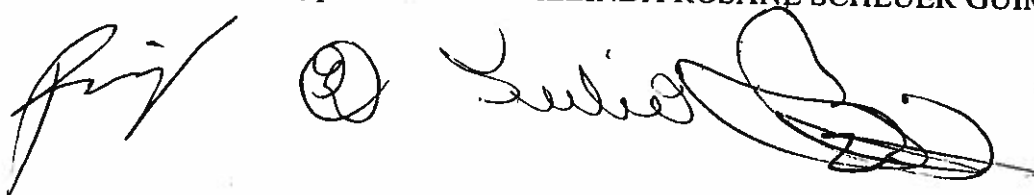
RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, brasileiro, casado, natural de São Luiz Gonzaga-RS, do comércio, residente e domiciliado à rua General Leovegildo Paiva, 1972, Apto A, em São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, portador da CI 2012367864 expedida pela SSP/RS, nascido em 09 de setembro de 1955, inscrito no CIC sob nº 196. 169.530/87;

Únicos sócios da sociedade "RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA", com sede à rua General Leovegildo Paiva, 1972, centro em São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.698.732/0001-00, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 432.000.214.06 em sessão de 17 de Agosto de 1978, autorizado pela portaria nº 0513 de 05-09-1980(cinco de setembro de mil



novecientos e oitenta), com início das atividades em 02-02-1981(dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um) pela portaria nº 0261, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 589.911 em 09-08-1981(nove de agosto de mil novecentos e oitenta e um), com a segunda alteração contratual autorizada pelo Dentel em 22-07-1982(vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e dois) pela portaria nº 0527 e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 626.760, em 20-10-1982(vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e dois), com a terceira Alteração Contratual autorizada pela Dentel em 04-09-1983(quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e três), pela portaria nº 169 de serviço de Radiodifusão sonora de Freqüência Modulada, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 670.945 em 27-03-1984(vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta e quatro), com a Quarta Alteração Contratual autorizada pelo Dentel em 03-10-1986(três de outubro de mil novecentos e oitenta e seis), pela Portaria nº 0468 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 30-10-1986(trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e seis) sob nº 844.617, com a quinta Alteração de Contrato Social, autorizado pelo Dentel em 08-05-1987(oito de maio de mil novecentos e oitenta e sete) pela portaria nº 0117, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 03-06-1987(três de junho de mil novecentos e oitenta e sete) sob nº 867.705, com a sexta alteração de contrato Social, autorizado pelo Dentel em 29-10-1990(vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa), pela Portaria nº 0428, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 07-12-1990(sete de dezembro de mil novecentos e noventa), sob nº 1.103.064, e com a sétima alteração contratual, autorizada pelo Dentel em 25-11-1996(vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e seis), pela Portaria nº 0290, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 22-11-1994(vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e quatro) sob nº 1.357.551, tem justo e acertado entre si a oitava Alteração Contratual, com a finalidade de realizar transferência de cotas, retirada e inclusão de outro sócio:

PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia EDLA BITTENCOURT REGINATO, devidamente qualificado na no preâmbulo do presente contrato, vendendo sua cota de capital no valor de R\$1.218,00(Um mil duzentos e dezoito reais) correspondente à (1.218) cotas sociais, para a sócia ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES,



já qualificado no preâmbulo deste contrato, que passará a ter na sociedade a cota capital no valor de R\$ 18.262,00(Dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais), correspondente à (18.262) cotas.

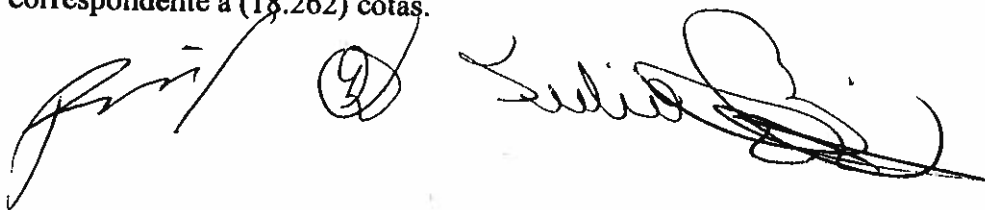
SEGUNDA: É admitido como novo sócio TÚLIO SCHEUER GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua General Leovegildo Paiva, 1972, Apto A, centro, em São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, portador da CI 8075759996 expedido pelo SSP/RS em 15-03-1996(quinze de março de mil novecentos e noventa e seis), e CIC nº 992.113.270/91, título de Eleitor nº 077834910477, com a cota capital no valor de R\$ 48.500,00(Quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente à (48.500) cotas, adquiridas do sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, cujo pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$10.000,00(Dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e o saldo de R\$ 38.500,00(Trinta e oito mil e quinhentos reais) a serem pagos em quatro parcelas iguais e sucessivas de R\$ 9.625,00(Nove mil seiscentos e vinte e cinco reais) sendo a primeira em Julho de 2008 e assim sucessivamente, sem juros.

TERCEIRA: O Sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, que vendeu parte de sua cota capital no valor de R\$ 48.500,00(Quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente à (48.500) cotas, ao novo sócio TÚLIO SCHEUER GUIMARÃES, permanece com a cota capital no valor de R\$ 3.240,00(Três mil duzentos e quarenta reais), corresponde à (3.240) cotas.

QUARTA: Que em virtude da retirada de sócios e a inclusão de sócios, a capital social permanece inalterada no valor de R\$ 70.002,00(Setenta mil e dois reais) correspondente à (70.002) cotas, ficando assim distribuídas entre os sócios.

A) RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO, com a venda de cotas, ficará com o capital de R\$ 3.240,00(Três mil duzentos e quarenta reais), corresponde à (3.240) cotas.

B) ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES, com a aquisição das cotas da sócia retirante EDLA BITTENCOURT REGINATO, tem sua cota de capital alterado de R\$ 17.044,00(Dezessete mil e quarenta e quatro reais), correspondente à (17.044) cotas, para R\$ 18.262,00(Dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais), correspondente à (18.262) cotas.



C) TÚLIO SCHEUER GUIMARÃES terá sua cota de capital no valor de R\$ 48.500,00(Quarenta e oito mil e quinhentos reais) correspondente à (48.500) cotas, adquiridas do sócio RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO.

QUINTA: A gerência da sociedade será exercida pelos sócios RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO E ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES os quais assinarão em conjunto ou separadamente.

§ 1º- Os Administradores receberão pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

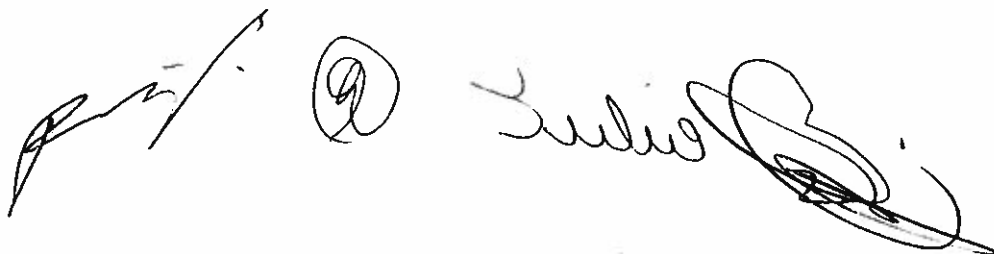
§ 2º- É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança ou aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos à sociedade.

§ 3º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralidade do capital social.

SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros.



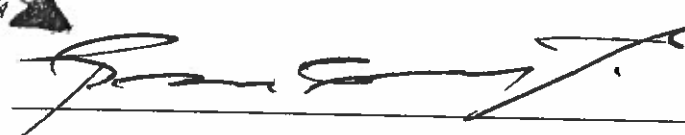
§ 1º- A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberá somente a brasileiros natos.

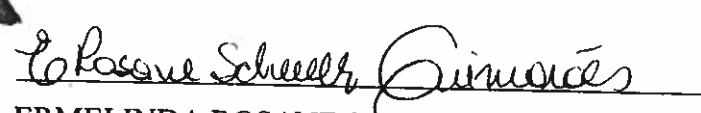
§ 2º- A sociedade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social, sem prévia autorização dos órgãos competentes.

OITAVA: Que permanecem em vigor as demais cláusulas e condições aqui não alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social, em 03(três) vias de igual teor e forma.

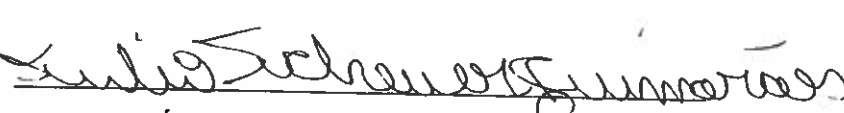
São Luiz Gonzaga, 09 de Junho de 2008


RENATO BASTOS GUIMARÃES FILHO


ERMELINDA ROSANE SCHEUER GUIMARÃES


p.p EDLA BITTENCOURT REGINATO

JOSE LUIZ SCHEUER


TÚLIO SCHEUER GUIMARÃES

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua 1º de Março, 2367 - Sala 02 - São Luiz Gonzaga - RS - Fone/Fax: (55) 3352-1844
MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ - TABELIA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de José Luiz Scheuer
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Luiz Gonzaga, 19 de junho de 2008
Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrevente Autorizada - 16.01.39 14300-29387
Emol.: R\$ 3,90 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0634.01.0800004 04065

GALDINO DE FÁTIMA FIGUEIRAS
Tabela Subsequente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua 1º de Março, 2367 - Sala 02 - São Luiz Gonzaga - RS - Fone/Fax: (55) 3352-1844
MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ - TABELIA

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Renato Bastos Guimarães Filho e Ermelinda Rosane Scheuer Guimarães
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Luiz Gonzaga, 19 de junho de 2008

Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrevente Autorizada - 14.48.13 14300-29346

Emol.: R\$ 7,00 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0634.01.0800004 04040 e 04041
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua 1º de Março, 2367 - Sala 02 - São Luiz Gonzaga - RS - Fone/Fax: (55) 3352-1844
MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ - TABELIA

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Túlio Scheuer Guimarães

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Luiz Gonzaga, 19 de junho de 2008

Vera Aparecida de Oliveira Morais - Escrevente Autorizada - 14.48.13 14300-29692

Emol.: R\$ 3,80 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0634.01.0800004 04042
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA

89.698.732/0001-00

DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

UF

CANAL

FREQUÊNCIA (MHz)

247

93,3

CLASSE

POTÊNCIA (kW)

HORÁRIO DE

CÓDIGO CHAMADA

247

93,3

CLASSE

POTÊNCIA (kW)

HORÁRIO DE

CÓDIGO CHAMADA

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO

RUA GEN. LEOVEGILDO OLIVEIRA

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

COORD. GEOGRÁFICAS

ESTUDO PRINCIPAL

ENDEREÇO

RUA GEN. LEOVEGILDO OLIVEIRA

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

CONTINENTE

ESTUDO AUXILIAR

ENDEREÇO

RUA GEN. LEOVEGILDO OLIVEIRA

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

MTA ELET. IND. LTDA

MODELO

FM 10000

POTÊNCIA (kW)

CÓD. DENTEL

AUXILIAR

FABRICANTE

TELAVO IND. COM. EQUIP. TEL. LTDA

MODELO

RD FM1000A

POTÊNCIA (kW)

CÓD. DENTEL

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE

FAI-TEC. ANTENAS IND. LTDA

MODELO

4 ELEMENTOS

G_{max} (dBd)

3,21

C_{st} (m)

227

H_{cg} (m)

1,7

AZ. MAIOR IRRAD.

DESCRIÇÃO

DATA DE EMISSÃO

10.09.96

DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA

CARIMBO E ASSINATURA

Delegado DRMC/RS

